LEI Nº 1.659 /97

"Autoriza desmembrar área urbana ".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, com fulcro nos Artigos 41 inciso V e 56 § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar área urbana de propriedade do ESPÓLIO DE RITA ALVES RACHID, localizada à Rua Almirante Barroso, 432, Bairro Centro, uma área de 228,00m2, ficando uma área remanescente de 546,00m2.

Art. 2º - O croqui em anexo passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Abaeté, 28 de Novembro de 1997.

José Inácio de Oliveira Filho
PRESIDENTE